

**LEI MUNICIPAL Nº 227/2016**

**EMENTA:** Denomina de Enfermeira Odete de Arandas Almeida Gonçalves, o prédio da Unidade de Saúde da Família, localizado nesta cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos artigos 4º, inciso IV e 159, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **ENFERMEIRA ODETE DE ARANDAS ALMEIDA GONÇALVES**, o prédio da Unidade de Saúde da Família – USF, situado na Rua das Flores, s/n, Centro, neste município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Fica ainda o Prefeito Municipal de Ibirajuba autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, bem como mandar abrir letreiro no citado prédio.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João Evangelista de Arandas,  
Ibirajuba/PE, 06 de junho de 2016.



**Sandro Rogério Martins de Arandas**  
Prefeito Constitucional